





Código de Conduta e Ética

IOL IMPLANTES LTDA.


	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 2 de 27

Índice

1. Preâmbulo	4
2. Alvo e Âmbito do Código de Conduta e Ética.....	4
3. Conceito	4
4. Conformidade com as Leis (<i>Compliance</i>)	6
5. Prevenção a fraudes corporativas.....	6
6. O Propósito do Código de Conduta e Ética.....	7
7. Cumprimento do Código de Conduta e Ética	8
8. Relacionamento com Públicos de Interesse.....	8
8.1. Relação com os Colaboradores	8
8.1.1. Conflito de interesses	8
8.1.2. Informações privilegiadas	9
8.1.3. Conduta fora da IOL IMPLANTES LTDA.....	10
8.1.4. Assédio Moral ou Sexual	10
8.1.5. Discriminação no ambiente de trabalho	11
8.1.6. Exploração do trabalho adulto ou infantil.....	11
8.1.7. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias	11
8.1.8. Atividade Políticas.....	Erro! Indicador não definido.
8.1.9. Uso de ativos da IOL IMPLANTES LTDA.....	11
8.1.10. Uso dos meios eletrônicos de comunicação	12
8.2. Relação com os Fornecedores.....	12
8.3. Relação da IOL IMPLANTES LTDA. com os Clientes	13
8.4. Relação com Terceiros.....	14
8.5. Relação com o Governo	15
9. Questões de interesse geral	15
9.1. Registros Contábeis	15
9.2. Treinamentos e Conferências.....	16
9.2.1. Treinamento e conscientização sobre boa conduta	16
9.2.2. Treinamento e Educação sobre artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios	16
9.2.3. Conferências Educacionais de Terceiros	17
9.3. Vendas, Promoções e Outros Encontros de Negócios	19
9.4. Acordos de Consultoria com Profissionais da Saúde.....	19
9.5. Entretenimento e Recreação	21

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 3 de 27

9.6. Refeições	21
9.7. Provisão de Cobertura, Reembolso e Informação sobre Economia em Saúde.....	21
9.8. Pesquisa e Subvenções Educacionais e Doações Caritativas.....	23
9.8.1. Subvenções para Pesquisas.....	23
9.8.2. Subvenções Educacionais	24
9.8.3. Doações Caritativas	24
9.9. Contribuições Políticas	24
10. Prática de boa conduta nos negócios	25
10.1. Sinais de alerta.....	25
11. Gestão do Código de Conduta e Ética	26
ANEXO I.....	27
Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta e Ética da IOL IMPLANTES LTDA.....	27

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 4 de 27

“O princípio ético do recíproco respeito aos direitos de cidadania e à integridade física e moral das pessoas constitui a base que orienta e fundamenta nossas relações com toda e qualquer pessoa envolvida e/ou afetada por nossas ações.”

Fonte: Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

1. Preâmbulo

No cumprimento da missão a nossa atuação é orientada por princípios éticos que contribuem para a solidez e confiabilidade da nossa imagem. O código de ética da IOL IMPLANTES LTDA contém as diretrizes para nossas atividades profissionais e operacionais.

2. Alvo e Âmbito do Código de Conduta e Ética

O objetivo do Código de Conduta e Ética é de estabelecer os padrões mínimos de conduta ética da IOL IMPLANTES LTDA. Os princípios contidos neste Código de Conduta e Ética são incluídos para limitar e orientar as atividades da IOL IMPLANTES LTDA que vier adotá-lo, mantendo-a dentro da legalidade e em observância com os padrões técnicos, morais, e éticos reconhecidos pelas sociedades nacionais e internacionais.

3. Conceito

COMPLIANCE - O termo Compliance é originário do verbo, em inglês, “to comply”, e significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto conforme a legislação e a regulamentação aplicável ao negócio. Significa, também, seguir as condutas, políticas e normas da IOL, de acordo com o Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA. Resumindo: é estar em conformidade com regras, normas e procedimentos.


CORRUPÇÃO – É o abuso de poder ou autoridade, por uma pessoa, para obter vantagens para si. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

EQUIDADE – Consiste no tratamento igualitário que deverá ser dispensado a todas as partes que estiverem relacionadas com a IOL IMPLANTES LTDA., como fornecedores, parceiros, colaboradores, etc.

COISA DE VALOR – Para fins deste Código, significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e outros. Aqui se inclui, também, patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições beneficentes.

DUE DILIGENCE - Procedimento metódico de análise de informações e documentos de uma determinada empresa, com objetivo predeterminado (fusões e aquisições, planejamento de reestruturações societárias, operações financeiras complexas ou processos de privatização de empresas), resultando em um relatório das reais condições da IOL IMPLANTES LTDA. analisada.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU DO GOVERNO – Consideram-se “funcionário público ou do governo” todos os diretores e funcionários de empresas públicas ou controladas pelo governo. Como esse termo é interpretado de forma ampla pelas autoridades anticorrupção,

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 5 de 27

relacionamos abaixo algumas categorias de indivíduos consideradas como “funcionário público ou do governo” para efeito das Leis Anticorrupção.

- Diretores e funcionários de qualquer entidade governamental em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local, inclusive os dirigentes eleitos;
- Qualquer pessoa física agindo temporariamente de forma oficial para ou em nome de qualquer entidade governamental (como, por exemplo, um consultor contratado por uma agência governamental);
- Diretores e funcionários de empresas com participação do governo;
- Candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes;
- Diretores e funcionários ou representantes oficiais de qualquer organização pública internacional.

LEIS ANTICORRUPÇÃO – Lei 12.846 de 2013 – Lei Anticorrupção do Brasil. A IOL IMPLANTES LTDA., incluindo fornecedores e parceiros, controladoras e controladas estão obrigadas a observar as Leis Anticorrupção abaixo relacionadas e todas as leis e normas aplicáveis nos termos da legislação brasileira.

PAGAMENTO FACILITADOR – É um pagamento feito para assegurar ou agilizar a execução de uma ação ou serviço, para o qual já se tenha direito normal e legal. Por exemplo, pagamentos destinados à obtenção de autorizações, licenças e outros documentos oficiais; processamento de documentos governamentais, como vistos e ordens de serviço; etc.

PRESENTE - Trata-se de qualquer coisa de valor que é dada ou recebida devido a uma relação comercial e pela qual o receptor não tem que pagar o valor justo de mercado.


REPRESENTANTE TERCEIRO - É todos os terceiros que representam a IOL Implantes, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, etc.

SUBORNO – Consiste no ato de dar ou receber dinheiro, presente ou outra vantagem como forma de indução à prática de qualquer ato desonesto, ilegal ou de quebra de confiança na prática de suas funções.

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - São aqueles indivíduos ou entidades envolvidas na provisão de serviços e/ou itens de saúde para pacientes, que compram, alugam, recomendam, usam, ou providenciam a compra ou aluguel de, ou receitam artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios de empresas no Brasil.

OFICIAS DO GOVERNO:

- Profissionais da saúde empregados agindo em prol de uma entidade de saúde que seja de posse ou controlada por um órgão governamental do Brasil, tal como um hospital público ou uma universidade estadual;

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 6 de 27

- Qualquer funcionário, gerente, diretor, titular de cargo público, ou oficial de uma entidade de controle do governo (ou seja, hospitais de posse do governo, centros de saúde, farmácias, ou hospitais universitários; ou qualquer negócio de posse ou controlado por qualquer governo nacional, estadual ou local);
- Qualquer pessoa que é membro das forças armadas ou tem uma posição legislativa, administrativa, ou judicial de qualquer governo nacional, estadual, ou local do Brasil;
- Qualquer funcionário, titular de cargo público, candidato, oficial eleito ou nomeado de um partido político do Brasil;
- Qualquer funcionário ou oficial de uma organização internacional pública tal como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, as Nações Unidas, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o Banco Asiático de Desenvolvimento ou a União Europeia. ou
- Qualquer pessoa que, mesmo de forma transitória ou sem remuneração, ocupa um cargo público, é empregado de ou tem uma função em uma agência do governo, ou trabalha em empresas que foram contratadas para prestar serviços e realizar atividades típicas da administração pública.

ÉTICA - Conjunto de regras e preceitos aplicados no cotidiano e usados continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.

CONDUTA: Modo de indivíduo se conduzir, se comportar; procedimento, comportamento.

4. Conformidade com as Leis (*Compliance*)


Compliance é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando mitigar quaisquer riscos.

A IOL IMPLANTES LTDA. observa e cumpre as leis brasileiras e internacionais, busca atender as boas práticas internacionais e domésticas, seguindo altos padrões de qualidade de gestão.

A atuação da IOL IMPLANTES LTDA. pauta-se fundamentalmente pela total observância às leis. A IOL IMPLANTES LTDA. tem como primeira responsabilidade assegurar o seu cumprimento.

5. Prevenção a fraudes corporativas

Em linha com o cumprimento estrito da lei e em conformidade com os princípios da “boa conduta” prescritos neste Código, da IOL IMPLANTES LTDA. não tolerará a prática ou o envolvimento na prática de fraude corporativa ou qualquer outra forma de fraude ou qualquer outro ato ilícito por parte de seus colaboradores, reservando-se o direito de apurar os fatos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, além da responsabilização civil e penal do fraudador.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 7 de 27

As comunicações referentes à fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ato ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa pela empresa, visando a proteger o autor da comunicação e a qualidade das investigações.

6. O Propósito do Código de Conduta e Ética


A IOL IMPLANTES LTDA. reconhece que é seu dever agir tendo em mente o melhor para seus colaboradores. A IOL IMPLANTES LTDA. pode atender ao seu interesse através de colaborações benéficas com os órgãos do governo, sociedade e profissionais da saúde. Para assegurar que estes relacionamentos colaborativos alcancem os mais elevados padrões éticos, os mesmos deverão ser conduzidos com a devida transparência e de acordo com as devidas leis, regulamentos e orientação governamental.

A IOL IMPLANTES LTDA. reconhece a obrigação de facilitar interações éticas entre os associados e profissionais da saúde de forma a assegurar que as decisões médicas sejam baseadas no melhor interesse do paciente. Os princípios éticos que governam estas interações são sujeitos a este Código de Conduta e Ética.

Para assegurar que relacionamentos entre os colaboradores, oficiais do governo, e profissionais da saúde alcancem os mais altos padrões éticos, todas as interações devem ser conduzidas de acordo com os seguintes princípios:

- **Integridade:** Agir com honestidade, veracidade e justamente com todas as partes.
- **Independência:** As interações de profissionais da saúde e oficiais do governo com IOL IMPLANTES LTDA. não devem ser usadas para influenciar indevidamente as decisões governamentais, médicas dos profissionais da saúde ou desviar do que é melhor para o paciente a fim de obter vantagens indevidas ou impróprias.
- **Ser apropriado:** Acordos com profissionais da saúde e/ou oficiais do governo estarão em conformidade com os devidos padrões comerciais para serem precisos justos e isentos de propósitos corruptos.
- **Desenvolvimento:** Relacionamentos com profissionais da saúde e/ou oficiais do governo são destinados a impulsionar a tecnologia e inovação, e a cuidar e melhorar a qualidade de vida do paciente.
- **Transparência:** Interações entre a IOL IMPLANTES LTDA., seus clientes e profissionais da saúde e/ou oficiais do governo terão propósito e âmbito claros, sempre em cumprimento das leis, regulamentos, ou códigos de conduta profissionais domésticos e locais, e evitarão qualquer ação imprópria ou conflito de interesse em potencial.

Interações colaborativas entre a IOL IMPLANTES LTDA., clientes, oficiais do governo e profissionais da saúde devem preservar a capacidade de tomada de decisões de forma independente pelos profissionais da saúde e também a confiança pública com a integridade do cuidado, tratamento e escolha de produtos dados aos pacientes. A IOL IMPLANTES LTDA., seus clientes e profissionais da saúde devem evitar interações que podem

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 8 de 27

influenciar ou dar a impressão de influenciar indevidamente as decisões dos profissionais da saúde em compras ou tratamentos médicos.

As normas e princípios acima se aplicam a todos colaboradores da IOL IMPLANTES LTDA., seus parceiros/clientes, profissionais da saúde e oficiais governamentais. Estes suplementam e estão sujeitos às leis de cada país, estado ou região nas quais a IOL IMPLANTES LTDA. realiza seus negócios. A IOL IMPLANTES LTDA. tem a responsabilidade de conhecer e cumprir estas leis.

7. Cumprimento do Código de Conduta e Ética

O Código de Conduta e Ética é requerido pela IOL IMPLANTES LTDA. a todos os colaboradores e parceiros. Os colaboradores da IOL IMPLANTES LTDA. são obrigados a submeter Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta e Ética da IOL IMPLANTES LTDA. (Anexo I) assinado dentro de 12 meses a partir da adoção deste Código, evidenciando que adotaram o Código e que implementaram um programa de cumprimento. O termo terá que ser obrigatoriamente submetido à IOL IMPLANTES LTDA. uma vez por ano.

Os colaboradores têm a obrigação de fornecer informações sobre o departamento de cumprimento da IOL IMPLANTES LTDA. ou um canal de denúncia anônimo para facilitar o relato de possíveis violações do Código, e parceiros que não são associados à IOL IMPLANTES LTDA. também podem fornecer as mesmas informações.

8. Relacionamento com Públicos de Interesse

8.1. Relação com os Colaboradores


Ter uma boa e harmoniosa relação com os colaboradores é o pilar fundamental para o sucesso da IOL IMPLANTES LTDA. A IOL IMPLANTES LTDA. busca oferecer condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional. A IOL IMPLANTES LTDA. também compreende que as relações humanas devem ser pautadas de respeito mútuo, ética e confiança, assim, espera que seus colaboradores compartilhem e defendam esses valores guiando-se pelos princípios estabelecidos neste código para o exercício de suas atividades.

8.1.1. Conflito de interesses

As atividades externas e os deveres funcionais dos colaboradores da IOL IMPLANTES LTDA. devem estar perfeitamente harmonizados de forma a evitar conflitos de interesses.

É dever dos colaboradores da IOL IMPLANTES LTDA. a tomada de decisões no melhor interesse da IOL IMPLANTES LTDA., e, não baseada nos seus próprios interesses. Devendo sempre informar à Diretoria sobre qualquer interesse pessoal que possa advir no âmbito do desempenho dos seus deveres profissionais.

Os colaboradores não podem utilizar, para contratos ou encomendas pessoais, empresas com as quais tenham relações comerciais no âmbito das suas atividades em nome da IOL

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 9 de 27

IMPLANTES LTDA. Tal regra aplica-se em particular se o colaborador exercer ou tiver capacidade para exercer uma influência direta ou indireta sobre a concessão, ou não, de contratos.

É importante que todos os colaboradores reconheçam e evitem conflitos de interesses durante a realização das suas atividades profissionais.

A IOL IMPLANTES LTDA. e seus colaboradores estão comprometidos em observar, praticar e zelar por esse Código de Conduta e Ética. A integridade e a reputação da IOL IMPLANTES LTDA. são também responsabilidades dos seus colaboradores.

A. Participações em empresas terceiras

Os colaboradores que detenham ou adquiram direta ou indiretamente uma participação num concorrente, cliente ou fornecedor da IOL IMPLANTES LTDA., ou numa empresa que a IOL IMPLANTES LTDA. detenha ações terão igualmente de comunicar este fato ao Departamento de Recursos Humanos. Uma vez comunicada uma participação numa empresa terceira, a IOL IMPLANTES LTDA. tomará as medidas adequadas para eliminar quaisquer conflitos de interesses.

B. Manuseio de propriedade da IOL IMPLANTES LTDA.

O escritório da IOL IMPLANTES LTDA. possui dispositivos e equipamentos, como telefones, copiadoras, computadores, software, Internet/intranet e outras ferramentas. Estes dispositivos devem ser utilizados apenas no âmbito das atividades da IOL IMPLANTES LTDA. e não para proveito pessoal. Poderão ser acordados localmente casos excepcionais, e o respectivo pagamento, se aplicável, desde que o uso da propriedade da IOL IMPLANTES LTDA.:


- Não esteja associado a qualquer atividade ilegal;
- Não cause um conflito de interesses efetivo ou presumido;
- Não conduza a custos adicionais significativos, perturbação das atividades de negócio ou outros efeitos prejudiciais para a IOL IMPLANTES LTDA., incluindo a interferência no cumprimento dos deveres atribuídos a algum colaborador.

Sem a devida autorização da Diretoria responsável, os colaboradores não podem criar registros, gravações em vídeo ou áudio, nem reproduções utilizando o equipamento ou as instalações da IOL IMPLANTES LTDA., caso a atividade não esteja diretamente relacionada com os negócios.

Não é permitida a divulgação ou a circulação de mensagens ou materiais que incitem discriminação ou violência de qualquer natureza, propagandas políticas, partidárias ou que possuam conteúdo sexualmente ofensivo.

8.1.2. Informações privilegiadas

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as atividades da IOL IMPLANTES LTDA.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 10 de 27

As informações privilegiadas podem ser obtidas no âmbito das funções e responsabilidades desempenhadas pelo colaborador ou inadvertidamente. Incluem informações não públicas sobre a IOL IMPLANTES LTDA., como por exemplo:

- Planejamento estratégico;
- Resultados financeiros;
- Planos ou orçamentos financeiros;
- Alterações de dividendos;
- Fusões ou aquisições;
- Aliações;
- Contratos ou planos estratégicos;
- Desenvolvimentos em casos judiciais;
- Desenvolvimentos técnicos ou de produtos;
- Informações de clientes.

As informações privilegiadas não podem ser divulgadas nem disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização pela Diretoria responsável.

Não é autorizada a divulgação de informações privilegiadas. Tal aplica-se a informações divulgadas dentro e fora da IOL IMPLANTES LTDA., incluindo jornalistas, analistas financeiros, médicos, consultores, familiares, amigos, entre outros.

Os colaboradores são os responsáveis pelas informações privilegiadas e devem garantir sua proteção em local fechado com cadeado ou chave, criptografia e senhas para informações eletrônicas de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

É dever do colaborador da IOL IMPLANTES LTDA. impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.


8.1.3. Conduta fora da IOL IMPLANTES LTDA.

Como integrante dos quadros da IOL IMPLANTES LTDA., o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a IOL IMPLANTES LTDA., nem sua própria carreira a risco.

Tanto em ambiente interno e externo, como participação em treinamentos ou eventos ou em outras situações que permitam a identificação da IOL IMPLANTES LTDA., a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os valores da IOL IMPLANTES LTDA., contribuindo, assim para o reconhecimento da boa imagem corporativa da IOL IMPLANTES LTDA. Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

8.1.4. Assédio Moral ou Sexual

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar e/ou constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação. O assédio sexual visa a obter vantagem e/ou favor sexual.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 11 de 27

A IOL IMPLANTES LTDA. não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito pode tratar do assunto com a Diretoria.

8.1.5. Discriminação no ambiente de trabalho

A IOL IMPLANTES LTDA. valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente de cargo ou função que ocupem.

A IOL IMPLANTES LTDA. cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos e adota práticas que contribuem ativamente para a prevenção, o combate e a erradicação de formas degradantes de trabalho (infantil, forçado e escravo), bem como da discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

8.1.6. Exploração do trabalho adulto ou infantil

A IOL IMPLANTES LTDA. não permite ou tolera contratações ou associações com empresas ou organizações que possuam qualquer vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.

A IOL IMPLANTES LTDA. não admite de forma alguma a exploração do trabalho adulto e infantil e reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com clientes e fornecedores que adotem essa prática.

Entende-se por exploração do trabalho adulto, o trabalho escravo, previsto no art. 149, do Código Penal Brasileiro.


8.1.7. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias

Todo colaborador deve cuidar de sua imagem. Assim, está proibida a utilização de álcool, drogas, o porte de armas e a comercialização de mercadorias de interesse próprio em horário de trabalho.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

8.1.8. Atividade Políticas

Recursos, espaços e imagem da IOL IMPLANTES LTDA. não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 12 de 27

É proibido ao colaborador realizar, em nome da IOL IMPLANTES LTDA., qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante aprovação da Diretoria responsável, quando deverá seguir a legislação vigente.

A IOL IMPLANTES LTDA. respeita o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Porém, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua própria custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e, não, da IOL IMPLANTES LTDA.

8.1.9. Uso de ativos da IOL IMPLANTES LTDA.

Os bens, equipamentos e instalações da IOL IMPLANTES LTDA. destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela IOL IMPLANTES LTDA.

É responsabilidade de o colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da IOL IMPLANTES LTDA. colocado sob sua guarda. Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de quaisquer ativos devem ser submetidas à aprovação da Diretoria responsável e avaliadas pelo Diretoria responsável.

8.1.10. Uso dos meios eletrônicos de comunicação

A IOL IMPLANTES LTDA. disponibiliza e incentiva o uso de meios eletrônicos de comunicação e transmissão de dados aos seus colaboradores para o desempenho de suas atividades profissionais relacionadas à IOL IMPLANTES LTDA., pois entende que essas ferramentas otimizam tempo e contribuem para o aprimoramento da comunicação, além de proporcionar economia e benefícios na preservação do meio-ambiente.


O uso dos meios eletrônicos de comunicação para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obscuro, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da IOL IMPLANTES LTDA.

A IOL Implantes reserva-se o direito de monitorar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados aos colaboradores, incluindo o acesso a aplicativos pessoais, para evitar abusos e proteger os interesses da IOL Implantes.

Todos os arquivos e informações, referentes à atividade profissional, criadas, recebidas ou armazenadas nos sistemas eletrônicos são de propriedade da IOL IMPLANTES LTDA. e constituem-se em bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um colaborador, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para a guarda ou o descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que seja um colega de trabalho.

8.2. Relação com os Fornecedores

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 13 de 27

A IOL IMPLANTES LTDA. preza para que o relacionamento com os fornecedores seja conduzido em termos **honestos, leais e equitativos**, buscando constantemente a parceria e a cooperação entre as partes.

A seleção e contratação de fornecedores devem ser objeto de **concorrência transparente e inequívoca**, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade para a IOL IMPLANTES LTDA.

Desse modo, a IOL IMPLANTES LTDA. não incentiva seus colaboradores a qualquer prática de solicitar ou exigir de qualquer fornecedor ou potencial fornecedor, qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício.

No caso do fornecedor realizar a entrega de brindes ou a IOL IMPLANTES LTDA. presentear com brindes, deverá ser adotado os seguintes procedimentos:

1. Itens promocionais poderão ser aceitos e entregues, a exemplo de caneta com logo, livro sobre a história do fornecedor, ou semelhantes, desde que o valor do brinde não ultrapasse R\$ 100,00.
2. Outros itens que não se enquadrem no critério acima não poderão ser aceitos pela IOL IMPLANTES LTDA. e por seus colaboradores.

8.3. Relação da IOL IMPLANTES LTDA. com os Clientes

A IOL IMPLANTES LTDA. pauta a relação com seus clientes em valores e princípios éticos fundamentados na honestidade, lealdade e justiça, provendo todas as informações necessárias com respeito aos clientes.

A IOL IMPLANTES LTDA., com base nas práticas da boa conduta prescritas neste Código, busca o constante aprimoramento dos seus processos e produtos, utilizando as mais modernas práticas para alcançar níveis de excelência de atendimento e serviço com relação a seus clientes.


Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser sempre considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A IOL IMPLANTES LTDA. não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre os produtos oferecidos pela IOL IMPLANTES LTDA. devem ser sempre claras, verdadeiras e objetivas.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a prestação de serviços, mesmo à custa de perdermos oportunidades de negócios.


A IOL Implantes compreende que é de sua responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 14 de 27

8.4. Relação com Terceiros

Os fornecedores e clientes da IOL IMPLANTES LTDA. são encorajados a adotarem programas de cumprimento no gerenciamento de Terceiros além de um programa geral de cumprimento, aplicável a todo o pessoal relevante. Levando em conta uma variedade de fatores baseados em riscos, assim como todas as leis aplicáveis, tais programas podem incluir os seguintes elementos:

- A. Política/Procedimento por Escrito. Adotar uma política de cumprimento banindo todas as formas de suborno por qualquer pessoa ou entidade agindo em prol da IOL IMPLANTES LTDA., incluindo por Terceiros.
- B. Avaliação de Risco. Avaliar o perfil de risco para os acordos propostos e utilização de Terceiros, incluindo, por exemplo, a avaliação de:
1. Risco no país/área geográfica, através de informações tais como, mas não limitado a transparência Internacional, "Índice de Corrupção", perfis específicos de risco dos Terceiros planejados ou utilizados;
 2. Informações sobre requerimentos legais do mercado local;
 3. Informações dos Terceiros sobre acordos incomuns (comissões excessivamente altas, um elevado grau de interações com oficiais do governo, orçamentos para marketing, contas de pagamento *off shore*, etc.);
 4. Informações disponíveis de fontes públicas ou de funcionários sobre problemas em potenciais clientes por Terceiros. A avaliação de riscos pode contribuir para a aplicação de outros elementos desta seção.
- C. Programa de Diligência. Estabelecer um programa de devida diligência de pré-engajamento e renovação, para identificar, prevenir, e mitigar riscos relacionados ao mercado no qual o Terceiro que for contratado para operar, assim como qualquer atividade específica que o Terceiro realizará pela IOL IMPLANTES LTDA.
- D. Contrato Por Escrito. Encorajar termos do contrato que exigem controles adequados e implementação de uma política anticorrupção da IOL IMPLANTES LTDA., tais como:
1. Cumprimento das leis aplicáveis, princípios e políticas da IOL IMPLANTES LTDA.;
 2. O direito de realizar auditorias independentes, incluindo o acesso a livros e registros relevantes, quando possível;
 3. Direito a uma terminação precoce quando houver falhas no cumprimento de leis aplicáveis ou políticas da IOL IMPLANTES LTDA.;
 4. Direitos de diligência na ocasião da renovação.
- E. Treinamento e Educação. Estabelecer treinamento e educação inicial e regular para Terceiros e para os colaboradores relevantes da IOL IMPLANTES LTDA. que gerencia

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 15 de 27

os relacionamentos dos Terceiros sobre as leis aplicáveis, políticas da IOL IMPLANTES LTDA. e o Código.

- F. Monitorar/Auditoria. Considerar monitoramento e auditorias rotineiras, baseados em riscos, e outras avaliações dos relacionamentos com Terceiros sobre o cumprimento das leis aplicáveis, políticas da IOL IMPLANTES LTDA., Código de Conduta e Ética, assim como termos relevantes do contrato, e certificação periódica do pessoal dos Terceiros sobre o cumprimento das leis aplicáveis, políticas da IOL IMPLANTES LTDA., o Código, e termos relevantes do contrato.
- G. Ação Corretiva Apropriada. Reservar e realizar medidas corretivas necessárias e apropriadas, consistentes com as leis locais aplicáveis se um Terceiro falhar no cumprimento das leis aplicáveis, políticas da IOL IMPLANTES LTDA., Código, ou termos relevantes do contrato ou se engajar em alguma outra conduta não permitida.

8.5. Relação com o Governo

A IOL IMPLANTES LTDA. não exerce atividades político-partidárias e não dá apoio financeiro em qualquer das suas formas a partidos e/ou candidatos. Nem tão pouco favorece, seja em dinheiro ou qualquer outra forma, funcionário do governo ou agente público, com objetivo de obter qualquer vantagem para a IOL IMPLANTES LTDA. ou para seus colaboradores.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida aprovação e orientação da Diretoria da IOL IMPLANTES LTDA.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o colaborador deve submetê-la a Diretoria antes de qualquer encaminhamento. Se um “mandado de busca” for apresentado, o colaborador da IOL IMPLANTES LTDA. deve cooperar, porém contatando imediatamente a Diretoria para orientação prévia de como proceder e para assistência.


O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir, rigorosamente, com as normas aplicáveis. O colaborador deve analisar se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade.

A IOL IMPLANTES LTDA. proíbe a realização de pagamentos a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, a funcionários públicos para obtenção de qualquer vantagem ilícita para a IOL IMPLANTES LTDA. e seus colaboradores.

O colaborador da IOL IMPLANTES LTDA. não deverá utilizar o nome da empresa no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.

9. Questões de interesse geral

9.1. Registros Contábeis

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 16 de 27

É de extrema importância que os registros contábeis sejam precisos, completos e verdadeiros.

É obrigação da IOL IMPLANTES LTDA. manter livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da organização. Para combater a corrupção, é importante que as transações sejam transparentes, totalmente documentadas e codificadas para contas que reflitam de maneira precisa a sua natureza. Tentar camuflar um pagamento pode criar uma violação ainda pior do que o pagamento em si.

É fundamental assegurar que todas as transações e operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e codificadas para a descrição de despesa correta. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar nos livros e registros da IOL IMPLANTES LTDA. A escrituração deverá obedecer às normas legais e fiscais aplicáveis.

9.2. Treinamentos e Conferências

9.2.1. Treinamento e conscientização sobre boa conduta

A IOL Implantes entende que a elaboração, a atualização e a divulgação deste Código de Conduta e Ética a todos os colaboradores e parceiros é a melhor forma de conscientizá-los sobre a boa conduta.


A IOL IMPLANTES LTDA. ciente de seu comprometimento com o valor da “boa conduta”, da governança corporativa, da sustentabilidade e da aderência (compliance) às boas práticas internacionais, adotou este Código que será objeto de disseminação no âmbito de “treinamento” consistente e contínuo a ser implementado pelo colaborador e parceiros visando à conscientização sobre a importância da incorporação dos valores da boa conduta e integridade nas suas atividades do dia-a-dia.

9.2.2. Treinamento e Educação sobre artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios

A IOL IMPLANTES LTDA. tem a responsabilidade de oferecer treinamento e educação sobre os seus artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios disponíveis à profissionais da saúde. A IOL IMPLANTES LTDA. pode também prover ensino a profissionais da saúde sobre tópicos concernentes ou associados com o uso de seus artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios.

- "Treinamento" significa treinamento no uso seguro e eficiente de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios.
- "Educação" significa comunicação de informação diretamente concernente ou associada com o uso dos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios da IOL IMPLANTES LTDA., ou seja, informação sobre os estados de doença e os benefícios que os produtos farão para certas populações de pacientes.

Programas de Treinamento e Educação incluem, mas não se limitam a, sessões de treinamento prático, oficinas de trabalho, palestras e apresentações e reuniões clínicas. A IOL IMPLANTES LTDA. deve aderir aos seguintes princípios quando realizando

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 17 de 27


treinamentos e programas educativos com respeito à artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios para profissionais da saúde.

- Programas e eventos devem ser realizados em locais que propiciem a transmissão eficiente de informações. Estes podem incluir instalações clínicas, educacionais, conferências ou outros ambientes, tais como hotéis ou outras instalações comercialmente disponíveis. Em alguns casos, pode ser apropriado que o representante da IOL IMPLANTES LTDA. ofereça o treinamento e educação no próprio local do profissional da saúde.
- Programas que providenciam treinamento "prático" com artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios devem ser conduzidos em instalações de treinamento, instituições médicas, laboratórios ou outras instalações apropriadas. A equipe de treinamento utilizada pela IOL IMPLANTES LTDA. deverá ter as qualificações e perícia devidas para realizarem tal treinamento. A equipe de treinamento poderá incluir funcionários qualificados de vendas no campo que tenham perícia necessária para oferecerem o treinamento.
- A IOL IMPLANTES LTDA. pode oferecer refeições e bebidas de valor modesto aos profissionais da saúde participantes durante estes programas.
- Quando houver razões objetivas para o apoio de viagens para realizar treinamento e educação fora da cidade sobre os artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios, a IOL IMPLANTES LTDA. poderá custear viagens razoáveis com hospedagem modestas para os profissionais da saúde participantes de valor modesto. Não é permitido que a IOL IMPLANTES LTDA. pague por refeições, bebidas, viagem, ou qualquer outra despesa para familiares e convidados dos profissionais da saúde ou qualquer outra pessoa que não tenha um interesse profissional legítimo nas informações a serem compartilhadas no encontro. Até onde possível, a IOL IMPLANTES LTDA. deverá fazer as reservas de viagens diretamente para os profissionais da saúde. Se a compra direta não for possível, o reembolso deverá ser somente para os custos reais e apropriados, mediante a entrega de recibos originais ou outra prova adequada de pagamento. Reembolsos deverão ser realizados, somente, por meio de transferência bancária eletrônica.

9.2.3. Conferências Educacionais de Terceiros

Conferências legítimas, independentes, educacionais, científicas e de elaboração de políticas promovem conhecimento científico, avanços médicos, e cuidados eficientes de saúde. Isto tipicamente inclui conferências patrocinadas por associações nacionais, regionais, de especialidades médicas e conferências patrocinadas por provedores credenciados de educação médica continuada. A IOL IMPLANTES LTDA. deve assegurar que o apoio de conferências educacionais para terceiros preserve a independência de educação médica e não devem ser utilizadas como um meio de induzimento inapropriado. A IOL IMPLANTES LTDA. pode apoiar estas conferências de diversas maneiras:

- Subvenções de Conferências. A IOL IMPLANTES LTDA. pode providenciar uma subvenção ao patrocinador da conferência para reduzir o custo da conferência. Ela também pode prover subvenções para um instituto de treinamento ou o patrocinador da conferência para permitir a participação de alunos de medicina,

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 18 de 27

residentes, *fellows*, e outros profissionais da saúde em treinamento. A IOL IMPLANTES LTDA. também pode prover subvenções quando:

- O encontro é primordialmente dedicado à promoção de atividades e diálogos objetivamente científicos e educativos;
- A instituição de treinamento ou o patrocinador da conferência escolhe os profissionais da saúde que estão sendo treinados.


A preferência é que a IOL IMPLANTES LTDA. apoie a participação de alunos de medicina, residentes, *fellows* e outros profissionais da saúde em treinamento, através de subvenções para a instituição treinadora. Tais subvenções devem ser concedidas tão somente a funções educacionais independentes e genuínas, e somente poderão ser utilizadas para reembolsar despesas legítimas para atividades educacionais legítimas. Todos os acordos de subvenção terão de ser documentados de forma apropriada e não devem ser utilizados como um meio de induzimento inapropriado. O patrocinador da conferência deverá independentemente controlar e ser responsável pela escolha do conteúdo programático, o corpo docente, os métodos educacionais e os materiais.

Se a IOL IMPLANTES LTDA. decidir providenciar apoio financeiro para cobrir o custo da participação de profissionais da saúde em conferências educacionais de terceiros, a IOL IMPLANTES LTDA. deverá:

- Adotar critérios objetivos para selecionar os profissionais da saúde que receberão subvenções que não levam em conta o volume ou valor de compras feitas ou que serão feitas pela pessoa;
 - Assegurar que o pessoal de vendas da IOL IMPLANTES LTDA. não controle nem exerça influência indevida sobre a decisão de prover uma subvenção para certos profissionais da saúde;
 - Implementar procedimentos apropriados para assegurar que tais subvenções não sejam utilizadas como induzimento inapropriado;
 - Assegurar que todas as subvenções sejam devidamente documentadas.
- Refeições e bebidas para a Conferência. A IOL IMPLANTES LTDA. pode prover fundos ao patrocinador da conferência para apoiar a provisão de refeições e bebidas para os participantes da conferência. A IOL IMPLANTES LTDA. também pode prover refeições e bebidas para os profissionais da saúde participantes se tais refeições e bebidas são providas:
 - A todos os profissionais da saúde que participam (com as poucas exceções notadas abaixo);
 - De maneira que seja consistente com os padrões aplicáveis estabelecidos pelo patrocinador da conferência e o corpo credenciador da atividade educacional.

Todas as refeições e bebidas devem ser de valor modesto, subordinado ao tempo, enfoque e propósito da conferência, e claramente separada da porção de educação médica continuada da conferência.

- Despesas com os professores. A IOL IMPLANTES LTDA. pode fazer subvenções aos patrocinadores da conferência para honorários razoáveis, viagem, hotéis, e refeições modestas para os profissionais da saúde que sejam professores legítimos.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 19 de 27

- *Anúncios e Demonstrações.* A IOL IMPLANTES LTDA. pode comprar anúncios e arrendar estandes para mostruários nas conferências.

9.3. Vendas, Promoções e Outros Encontros de Negócios

A IOL IMPLANTES LTDA. pode realizar encontros de vendas, promoções, e reuniões de negócios com profissionais da saúde para discutir, entre outras coisas, características dos artigos e equipamentos médicos, ou contratos. Muitas vezes, estas reuniões ocorrem perto do local de trabalho dos profissionais da saúde; entretanto, tais reuniões podem ocorrer em outro local apropriado que seja conducente à troca eficaz de informação.

É apropriado pagar pelos custos de viagem de participantes quando necessário (por exemplo, para *tours* de fábricas ou demonstrações de equipamentos não portáteis) e/ou ocasionalmente providenciar refeições e bebidas modestas em conexão a tais encontros. Não é apropriado compensar um profissional da saúde com um pagamento ou qualquer outro item de valor pelo tempo que o profissional da saúde passou enquanto participava de qualquer evento educacional e/ou de vendas, promoção, ou de outro encontro de negócios realizado pela IOL IMPLANTES LTDA. na qual o profissional da saúde não prestou um serviço.


Não é permitido pagar por refeições, bebidas, viagens, ou hotéis para familiares e convidados de profissionais da saúde ou outra pessoa que não tenha um interesse profissional legítimo na informação sendo compartilhada no encontro.

9.4. Acordos de Consultoria com Profissionais da Saúde

A IOL IMPLANTES LTDA. engaja profissionais da saúde para prover uma ampla variedade de serviços de consultoria valiosos e legítimos através de vários tipos de acordos, tais como: contratos para pesquisa, desenvolvimento de produtos e/ou transferência de propriedade intelectual, marketing, participação em conselhos consultivos, apresentações em treinamentos patrocinados pela IOL IMPLANTES LTDA. e outros serviços. A IOL IMPLANTES LTDA. pode pagar aos consultores um valor justo do mercado, pela realização destes tipos de serviços, conquanto que tenham como propósito preencher uma necessidade legítima de negócios e que não constitua um induzimento ilegal. Um induzimento ilegal significa um acordo remunerado com o propósito de influenciar um profissional da saúde, ou órgãos do governo de uma forma ilegal na tomada de decisões administrativa, técnicas e jurídicas médicas e seleção de produtos.

A IOL IMPLANTES LTDA. deve cumprir com os seguintes padrões em conexão com acordos de consultoria com profissionais da saúde:

- Acordos de consultoria devem ser por escrito e descrever claramente todos os serviços a serem providos. Quando a IOL IMPLANTES LTDA. contrata um consultor para realizar serviços de pesquisa clínica, deve também haver um protocolo de pesquisa por escrito. Adicionalmente, o empregador do profissional da saúde precisa ser notificado sobre o acordo de consultoria.
- Acordos de consultoria somente podem ser firmados quando uma necessidade legítima para os serviços for identificada e documentada de antemão.


	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 20 de 27

- A escolha de um consultor deverá ser feita com base nas qualificações e perícia do consultor para atender a uma necessidade definida.
- O pagamento realizado a um consultor deverá ser consistente com o valor justo do mercado e em condições normais de mercado pelo serviço prestado e não deve ser baseado no volume ou valor dos negócios passados, presentes ou antecipados do consultor. Compensação paga ao consultor somente poderá ser feita após a prestação do serviço. O pagamento deverá ser realizado por transferência bancária eletrônica ou por cheque. O pagamento não pode ser realizado em dinheiro.
- A IOL IMPLANTES LTDA. poderá pagar por despesas documentadas, razoáveis e legítimas realizadas por um consultor, que sejam necessárias para executar o acordo de consultoria, como custos de viagem, refeições modestas e hospedagens modestas.
- O local e as circunstâncias dos encontros da IOL IMPLANTES LTDA. com os consultores deverão ser apropriados ao assunto da consultoria. Estes encontros devem ser realizados em locais clínicos, educacionais, de conferências ou outros locais, incluindo hotéis ou outras instalações comercialmente disponíveis para encontros, conducentes para a troca eficaz de informação.
- A área de vendas da IOL IMPLANTES LTDA. pode oferecer opiniões sobre a adequação de um consultor proposto, mas a área de vendas não deve controlar ou influenciar a decisão de engajar um profissional da saúde específico como consultor, de forma indevida. A IOL IMPLANTES LTDA. deve considerar a implementação de procedimentos apropriados para monitorar o cumprimento desta seção.
- A IOL IMPLANTES LTDA. é responsável pela manutenção de provas de desempenho dos serviços providos pelos consultores, tais como os resultados de estudos clínicos e relatórios de atividades desempenhadas.

Provisões sobre o Pagamento de Royalties. Acertos envolvendo o pagamento de *royalties* a um profissional da saúde deverão preencher os padrões contratuais expostos acima. O profissional da saúde, agindo individualmente ou como parte de um grupo do qual ele participa ativamente, muitas vezes faz contribuições valiosas que melhoram artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios. Por exemplo, eles podem desenvolver propriedade intelectual, patentes, segredos comerciais, ou *know-how* sob o desenvolvimento de um produto ou tecnologia, ou um acordo de licenciamento de propriedade intelectual.

A IOL IMPLANTES LTDA. deverá entrar em um acordo de *royalty* com um profissional da saúde somente quando antecipa que o profissional da saúde fará ou já fez uma contribuição nova, significativa, ou inovadora a, por exemplo, o desenvolvimento de um produto, tecnologia, processo ou método. Uma contribuição significativa por um indivíduo ou grupo, se for esta a base da compensação, deverá ser devidamente documentada.

O cálculo dos *royalties* pagáveis a um profissional da saúde em troca de propriedade intelectual deverá ser baseado em fatores que preservam a objetividade da tomada de decisões médicas e que evitam o potencial de influência indevida.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 21 de 27

9.5. Entretenimento e Recreação

As interações da IOL IMPLANTES LTDA. com profissionais do governo e da saúde deverão ser de natureza profissional e devem facilitar a troca de informação necessária ao projeto de desenvolvimento médico que beneficiará o setor da saúde. Para assegurar o enfoque apropriado em uma troca de informações e/ou educação e para evitar a aparência de impropriedade, a IOL IMPLANTES LTDA. não deverá prover ou pagar por qualquer evento ou atividade de entretenimento ou recreativo para qualquer profissional da saúde que não seja seu colaborador. Tais atividades incluem, por exemplo, teatro, eventos esportivos, golfe, esqui, equipamento esportivo, caça, pesca e viagens de lazer ou de férias.

9.6. Refeições

Interações comerciais da IOL IMPLANTES LTDA. com profissionais da saúde poderão envolver a apresentação de informação científica, educacional ou comercial. Tais trocas podem ser produtivas e eficientes quando realizadas em conjunto com refeições. Portanto, refeições modestas poderão ser providenciadas como uma cortesia comercial ocasional, consistentes com as limitações desta seção.

Propósito. A refeição deverá ser secundária a apresentação legítima de informação científica, educacional, ou comercial e provida de uma maneira conducente à apresentação de tal informação. A refeição não deverá ser parte de um evento de entretenimento ou recreativo.

Cenário e Localização. Refeições devem ser em um cenário conducente a discussões científicas, educacionais ou de negócios legítimos. As refeições podem ocorrer no local comercial do profissional da saúde. Entretanto, em alguns casos o local de negócios pode ser um local de atendimento a pacientes, e que não está disponível para, ou conducente a tais discussões científicas, educacionais ou comerciais. Em outros casos, pode não ser prático ou apropriado prover refeições no local de negócios do profissional da saúde, por exemplo:


- Quando a tecnologia médica de ponta não pode ser facilmente transportada para o local do profissional da saúde;
- Quando for necessário discutir em confidencialidade o desenvolvimento de produtos ou informações sobre melhorias;
- Quando um espaço privado não pode ser obtido no local.

Participantes. A IOL IMPLANTES LTDA. somente pode prover refeições para profissionais da saúde que de fato participam do encontro. As empresas associadas não podem oferecer refeições quando:

- A equipe completa do local quando todos não participaram do encontro;
- O seu representante não estiver presente;
- Não tenha um interesse profissional legítimo na informação sendo compartilhada no encontro.


9.7. Provisão de Cobertura, Reembolso e Informação sobre Economia em Saúde

À medida que os artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios têm se tornado cada vez mais complexos, a cobertura dos pagantes e as

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 22 de 27

políticas de reembolso, também, estão mais complexas. O acesso dos pacientes à tecnologia médica de ponta pode depender do acesso dos profissionais da saúde e/ou pacientes à cobertura completa, em tempo hábil, reembolso, e informação sobre economia em saúde. Consequentemente, a IOL IMPLANTES LTDA. pode providenciar tal informação sobre artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios se estas forem precisas e objetivas. A IOL IMPLANTES LTDA. também pode colaborar com profissionais da saúde, pacientes e organizações, representando os seus interesses, para obter decisões de cobertura, normas, políticas e níveis adequados de reembolso da parte do governo e de pagantes comerciais para conseguir acesso a artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios para pacientes. Atividades permissíveis que envolvem a provisão de cobertura, reembolso e informação sobre economia em saúde poderão incluir, mas não se limitam a:

- Identificando o valor clínico dos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios da IOL IMPLANTES LTDA. e os serviços e procedimentos nos quais são utilizados quando oferecem cobertura, reembolso e informação sobre economia em saúde e materiais para profissionais da saúde, organizações profissionais, organizações de pacientes, e pagantes.
- Colaborando com profissionais da saúde, suas organizações profissionais, e grupos de pacientes para advogar em conjunto sobre questões de cobertura, reembolso e economia em saúde; apoiando profissionais da saúde e suas organizações profissionais no desenvolvimento de materiais e provendo colaboração direta e indireta na cobertura dos pagantes e política de reembolso.
- Promovendo reivindicações de pagantes precisas ao prover informação correta e objetiva e materiais para os profissionais da saúde concernente aos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios, incluindo a identificação de cobertura, códigos e opções de faturamento que possam se aplicar aos produtos de alta tecnologia para a saúde ou os serviços e procedimentos nos quais estes são utilizados.
- Provendo informações corretas e objetivas sobre o uso economicamente eficiente dos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios, incluindo onde e como estes podem ser utilizados dentro dos cuidados contínuos.
- Provendo informação com relação a mudanças de cobertura e valores de reembolso, metodologias e políticas e os efeitos destas mudanças, para facilitar a decisão de um profissional da saúde ao comprar ou utilizar os artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios.
- Provendo informações corretas e objetivas designadas a oferecerem apoio técnico ou outro apoio com a intenção de auxiliar no uso ou instalação apropriada e eficiente dos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios.
- Facilitando o acesso do paciente aos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios ao prover aos profissionais da saúde auxílio na obtenção de decisões de cobertura dos pagantes. Este auxílio pode incluir a provisão de informação e/ou treinamento sobre as políticas dos pagantes e procedimentos para obter autorização prévia, a provisão de amostras de cartas e

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 23 de 27

informações sobre necessidades médicas e o processo de recursos em casos de reivindicações negadas.

A IOL IMPLANTES LTDA. não poderá interferir com a tomada independente de decisões clínicas por parte de um profissional da saúde ou oferecer cobertura, reembolso e apoio na economia em saúde como um induzimento ilegal. Por exemplo, a IOL IMPLANTES LTDA. não poderá providenciar, como induzimento indevido, serviços gratuitos que eliminam as despesas indiretas ou outras despesas que um profissional da saúde teria de incorrer por prudência ou necessidade, como parte de suas operações comerciais. Ademais, a IOL IMPLANTES LTDA. não poderá sugerir mecanismos para cobrar serviços médicos desnecessários, ou para engajar em práticas fraudulentas para obter pagamento indevido.

9.8. Pesquisa e Subvenções Educacionais e Doações Caritativas

A IOL IMPLANTES LTDA. pode prover subvenções para pesquisa, educação e doações caritativas. A IOL IMPLANTES LTDA. não poderá prover tais subvenções ou doações como um induzimento ilegal. Portanto, a IOL IMPLANTES LTDA. deve:

- Adotar critérios objetivos para providenciar tais subvenções e doações, que não levem em conta o volume ou valor das compras feitas, ou que se antecipa que serão feitas, pelo recipiente;
- Implementar procedimentos apropriados para assegurar que tais subvenções e doações não sejam usadas como um induzimento ilegal;
- Assegurar que todas as subvenções e doações sejam devidamente documentadas.


A área de vendas da IOL IMPLANTES LTDA. pode opinar a respeito de uma subvenção proposta, ou sobre recipientes ou programas que podem receber uma doação caritativa. Mas a área de vendas da IOL IMPLANTES LTDA. não deverá controlar ou influenciar indevidamente na decisão se uma instituição médica ou de atendimento de saúde receberá ou não uma subvenção ou doação, nem o montante de tal subvenção ou doação. A IOL IMPLANTES LTDA. é encorajada a implementar procedimentos para monitorar o cumprimento desta seção.

A IOL IMPLANTES LTDA. é estritamente proibida oferecer ou tentar oferecer dinheiro, ativos, propriedades, serviços, ou o uso de instalações como contribuições políticas para qualquer oficial de governo.

9.8.1. Subvenções para Pesquisas

Pesquisas providenciam valiosas informações científicas e clínicas, melhoram o cuidado clínico, conduzem a novos tratamentos promissores, promovem melhoras na entrega de cuidados de saúde, e benefícios gerais para os pacientes.

A IOL IMPLANTES LTDA. poderá prover subvenções para pesquisas de apoio a pesquisa médica, odontológica e laboratorial independente com mérito científico. Tais atividades precisam ter objetivos bem definidos e marcos importantes e não podem estar atrelados direta ou indiretamente com a compra de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios.

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 24 de 27

9.8.2. Subvenções Educacionais

Subvenções educacionais podem ser providas para finalidades legítimas, incluindo, mas não limitadas a:

- *Avanço da Educação Médica.* A IOL IMPLANTES LTDA. poderá fazer subvenções para apoiar a educação médica genuína de alunos de medicina, residentes, e *fellows*, participando em programas caritativos ou que tenham uma afiliação acadêmica, ou de outras pessoas da área médica.
- *Educação Pública.* A IOL IMPLANTES LTDA. poderá oferecer subvenções para apoiar o ensino de pacientes ou do público sobre temas importantes da saúde.

9.8.3. Doações Caritativas

A IOL IMPLANTES LTDA. pode realizar doações de dinheiro ou de tecnologia médica para fins caritativos, como o apoio a cuidados para indigentes, educação para pacientes ou o público, ou o patrocínio de eventos quando a renda é destinada a propósitos caritativos. Doações devem ser motivadas por propósitos caritativos legítimos e devem ser feitas tão somente a organizações filantrópicas legítimas. Em raras ocasiões, doações podem ser feitas a pessoas engajadas em atividades caritativas genuínas em apoio a missões caritativas legítimas.


A IOL IMPLANTES LTDA. deverá exercer a devida diligência para assegurar a legitimidade da organização caritativa ou missão filantrópica. Doações devem ser feitas somente em atendimento a pedidos por escrito e devem ser avaliados por critérios objetivos adotados pela IOL IMPLANTES LTDA., tais como:

- Os pedidos de contribuição devem ser feitos por escrito, devendo ser especificados, no mínimo, a pessoa ou organização que solicita a contribuição, o objetivo da contribuição e o valor requisitado;
- Os pedidos devem ser cuidadosamente analisados, para que se verifique se a contribuição não irá fornecer benefício pessoal a algum funcionário público e se a instituição está registrada nos termos da legislação aplicável;
- A contribuição deve ser feita à instituição de caridade registrada nos termos da legislação aplicável;
- A contribuição deve ser feita à instituição de caridade e não à pessoa física e, em nenhuma circunstância, o pagamento deve ser feito em dinheiro ou através de depósito em conta corrente pessoal; e
- É necessário obter comprovante de recebimento de toda contribuição feita a causas beneficentes.

9.9. Contribuições Políticas

Todas as contribuições ou doações se realizadas a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos deverão seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estar de acordo com os requisitos e limites estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Ao se contemplar com qualquer contribuição em dinheiro ou serviços um partido político ou um político, devem ser observadas as regras sobre conflito de interesses descrito neste

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 25 de 27

Código de Conduta e Ética. Isso significa que qualquer pessoa que tenha qualquer tipo de filiação com políticos ou partido político deve abster-se de envolvimento no processo decisório sobre esta contribuição.

10. Prática de boa conduta nos negócios

A IOL IMPLANTES LTDA. repudia quaisquer práticas de negócios que possam caracterizar propina, suborno, fixação de preço ou comportamentos similares, proibindo seus associados de adotá-las em quaisquer relações.

As diretrizes de anticorrupção têm como objetivo assegurar que a IOL IMPLANTES LTDA. observe os requisitos das Leis Anticorrupção nacionais e internacionais, públicas ou privadas, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

A Lei Anticorrupção não se aplica somente ao indivíduo que paga o suborno, mas também aos indivíduos que agiram de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, se aplicam a qualquer indivíduo que:

- Aprovar o pagamento de suborno;
- Fornecer ou aceitar faturas falsas;
- Retransmitir instruções para pagamento de suborno;
- Encobrir o pagamento de suborno; ou
- Cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.

Todos os colaboradores e parceiros que atuam em nome da IOL IMPLANTES LTDA. estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela profissionais do governo ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da IOL IMPLANTES LTDA.


Nenhum colaborador da IOL IMPLANTES LTDA. poderá ser penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

Os pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos ou privados podem constituir crime de corrupção, por isso a IOL IMPLANTES LTDA. proíbe os pagamentos facilitadores às seus colaboradores e parceiros.

10.1. Sinais de alerta

Para garantir o cumprimento das leis anticorrupção a IOL IMPLANTES LTDA. deve estar atenta para sinais de alerta que podem indicar a ocorrência de vantagens ou pagamentos indevidos. Os sinais de alerta não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam, automaticamente, terceiros que representam à associada. Entretanto, levantam suspeita que devam ser apuradas até que estejam certos de que esses sinais não indicam problemas reais.

Os colaboradores e parceiros da IOL IMPLANTES LTDA. devem ver com desconfiança redobrada quaisquer sinais de alerta com, por exemplo:

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 26 de 27


- Pedido (claro ou não) de comissão / favores;
- Exigência de pagamento em dinheiro;
- Indicações de fornecedores feitas por funcionários públicos;
- Empresas controladas por funcionários públicos;
- Recusa ou simples resistência a elaborar contratos precisos;
- Proposta de valores ou condições de pagamentos incomuns ou aparentemente muito vantajosos;
- Sugestão de pagamento em contas de terceiros;
- Sugestão de divisão do pagamento em mais de uma conta;
- Conta de país diferente daquele onde o serviço foi prestado;
- Possibilidade de pagamento sem nota;
- Imprecisão em dados cadastrais, endereço ou razão social;
- Reuniões recorrentes em endereços não oficiais;

11. Gestão do Código de Conduta e Ética

A Diretoria da IOL Implantes Ltda. aprovou este Código de Conduta e Ética, com o original nas suas dependências.

A Diretoria da IOL IMPLANTES LTDA. deverá garantir que seus colaboradores e parceiros conheçam, assimilem, apliquem e compartilhem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os seus associados.

Sugestões de melhorias devem ser encaminhadas a Diretoria da IOL IMPLANTES LTDA ou para a Ouvidoria, através do e-mail ouvidoria@iolimplantes.com.br

	Código de Conduta e Ética IOL IMPLANTES LTDA.	VERSÃO Fev/2016	CÓDIGO CC-01
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Todos os colaboradores e parceiros da IOL	INÍCIO DA VIGÊNCIA Fev/2016	FOLHA 27 de 27

ANEXO I

Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta e Ética da IOL IMPLANTES LTDA.

Declaro que recebi o Código de Conduta e Ética da IOL IMPLANTES LTDA. e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Ademais, pelo presente termo, DECLARO:

- Deter direta ou indiretamente através de cônjuge, parente, participações solidárias e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações (Fornecedores ou Parceiros) que tenham a gestão do seu contrato subordinada a mim, como Colaborador da IOL IMPLANTES LTDA.

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, favor informar a participação societária (em %) e o nome da pessoa jurídica em questão:

- Deter grau de parentesco até o segundo grau com pessoa (pais, filhos, irmãos e avós) ou cônjuge que detenha cargo ou função que apresente qualquer grau de subordinação na realização das atividades sob minha responsabilidade como Colaborador da IOL IMPLANTES LTDA., Cliente, Fornecedor ou Parceiro e/ou prestadora de serviço da IOL IMPLANTES LTDA.

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o cargo ou a função exercida pelo cônjuge ou parente na pessoa jurídica em questão:

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela IOL IMPLANTES LTDA. que venham a integrar este Código de Conduta e Ética, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo.

Nome Completo:

IOL IMPLANTES LTDA./Área de Negócio:

Cargo:

Data e Assinatura: